LEI Nº 83, DE 19 DE ABRIL DE 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FEDERAL ABELARDO LUPION.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ. Faço saber que a Câmara Municipal de Imbaú, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Imbaú, Estado do Paraná, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal "ABELARDO LUPION" pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O diploma a ser conferido nos termos desta Lei, ser-lhe-á entregue em sessão do Legislativo em data a ser previamente determinada pelo presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, em 19 de abril de 2002.

SIDNEI DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal